

PORTARIA Nº 1.333, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	11481957000119001	1403007	200.000,00	200.000,00	10301201585810031
MG	ALTO JEQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO JEQUITIBA	13024945000119002	35950006	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
MG	ANDRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00161822000119002	27550008	99.900,00	99.900,00	10301201585810031
MG	ARANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13915452000119003	27550008	149.960,00	149.960,00	10301201585810031
MG	ARAPONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11431652000119001	27650007	50.000,00	50.000,00	10301201585810031
MG	ARAUJOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21441367000119002	27650007	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	BIAS FORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIAS FORTES	11422285000119010	36820003	29.800,00	29.800,00	10301201585810031
MG	BORDA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11303623000119001	22150007	199.960,00	199.960,00	10301201585810031
MG	BOTELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTELHOS	12899280000119017	31550012	125.000,00	125.000,00	10301201585810031
MG	BRAZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11919724000119002	22150007	230.000,00	230.000,00	10301201585810031
MG	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11638768000119001	30330015	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	CAJURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23166271000119001	27650007	69.970,00	69.970,00	10301201585810031
MG	CAMANDUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10677325000119002	27650007	90.000,00	90.000,00	10301201585810031
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	11398095000119001	29380004	199.975,00	199.975,00	10301201585810031
MG	CAMPINA VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13932309000119002	27650007	99.990,00	99.990,00	10301201585810031
MG	CARMO DO CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO CAJURU	12196097000119004	29380004	99.950,00	99.950,00	10301201585810031
MG	CARNEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19315093000119002	30330015	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	CATAGUASES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATAGUASES	19035546000119002	29750019	99.980,00	99.980,00	10301201585810031
MG	CAXAMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13081140000119001	37340010	250.000,00	250.000,00	10301201585810031
MG	CONSELHEIRO PENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13516376000119006	1403007	99.960,00	99.960,00	10301201585810031
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	15248034000119003	29940008	499.995,00	499.995,00	10301201585810031
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	11291295000119002	27650007	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	DIVINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21792560000119001	27650007	177.230,00	177.230,00	10301201585810031
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11412875000119001	1403007	99.950,00	99.950,00	10301201585810031
MG	DOM SILVERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14863755000119001	27650007	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11401575000119001	36820003	99.870,00	99.870,00	10301201585810031
MG	EUGENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	11986806000119001	27650007	300.000,00	300.000,00	10301201585810031
MG	FRONTEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10481002000119004	37140005	99.980,00	99.980,00	10301201585810031
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000119003	27590018	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
MG	GUIMARANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11224321000119003	37680016	70.000,00	70.000,00	10301201585812670
MG	IBIRITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRITE	02914038000119001	27650007	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
MG	IMBE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMBE DE MINAS	17636876000119002	1403007	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	ITABIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA	13920005000119001	1403007	99.990,00	249.990,00	10301201585810031
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000119004	30330015	190.000,00	190.000,00	10301201585810031
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11190703000119001	27650007	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19344044000119008	29380004	99.920,00	99.920,00	10301201585810031
MG	ITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITINGA	12936294000119001	30560004	700.000,00	840.000,00	10301201585812727
MG	ITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITINGA	12936294000119003	27650007	140.000,00	140.000,00	10301201585810031
MG	ITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITINGA	12936294000119003	27650007	10.000,00	10.000,00	10301201585810031
MG	ITUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUTINGA	11875650000119001	22150007	200.000,00	200.000,00	10301201585810031
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	11984501000119005	27550008	100.000,00	200.000,00	10301201585810031
MG	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACUTINGA	11984501000119005	27650007	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	JANAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15462027000119002	1403007	99.980,00	99.980,00	10301201585810031
MG	JAPONVAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPONVAR	11409840000119001	36820003	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000119002	27590018	149.960,00	149.960,00	10301201585810031
MG	LAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11467084000119001	37340010	200.000,00	200.000,00	10301201585810031
MG	LEOPOLDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	02162856000119012	29750019	139.700,00	139.700,00	10301201585810031
MG	MATEUS LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATEUS LEME	03704943000119001	27650007	99.940,00	99.940,00	10301201585810031
MG	MERCES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11840379000119003	14110010	250.000,00	250.000,00	10301201585810031
MG	MONTALVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14008187000119001	27640008	124.940,00	124.940,00	10301201585810031
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11273981000119001	14080004	99.920,00	99.920,00	10301201585810031
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11273981000119008	37130002	180.000,00	380.060,00	10301201585810031
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11273981000119008	29750019	200.000,00	200.000,00	10301201585810031
MG	MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11273981000119008	14080004	60,00	60,00	10301201585810031
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	11385745000119002	27590018	149.920,00	149.920,00	10301201585810031
MG	OURO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO	14210754000119001	27640008	220.000,00	220.000,00	10301201585810031
MG	PADRE PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12231708000119001	27650007	299.930,00	299.930,00	10301201585810031
MG	PATROCINIO DO MURIAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATROCINIO DO MURIAE	11285052000119010	24870004	50.000,00	50.000,00	10301201585810031
MG	PAVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11331925000119001	1403007	100.000,00	100.000,00	10301201585810031
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11300293000119002	27650007	89.780,00	89.780,00	10301201585810031
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11300293000119012	27650007	90,00	90,00	10301201585810031
MG	PEDRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19439808000119001	27650007	149.990,00	149.990,00	10301201585810031
MG	PEDRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19439808000119002	24830018	200.000,00	200.000,00	10301201585812917
MG	PINGO-D'AGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINGO D' AGUA	12650931000119006	24870004	199.950,00	199.950,00	10301201585810031
MG	PIRAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11294369000119004	27650007	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
MG	PIRANGUINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11398023000119001	27550008	99.890,00	99.890,00	10301201585810031
MG	POCRANE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCRANE	21443249000119001	27650007	99.990,00	99.990,00	10301201585810031
MG	POUSO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11526815000119001	27650007	189.740,00	189.740,00	10301201585810031
MG	RAPOSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11317524000119001	37140005	150.000,00	150.000,00	10301201585810031
MG	RIO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO LEI FEDERAL 8080/90	02216796000119002	36820003	100.000,00	100.000,00	10301201585810031

